



Política de Gestão de Risco

M8 PARTNERS

M8 Partners Gestora de Recursos Ltda.

M8 Gestão de Crédito Estruturado Ltda.

Versão de 06 de Julho de 2026

Sumário

1.	INFORMAÇÕES GERAIS DA POLÍTICA.....	3
2.	DEFINIÇÕES IMPORTANTES.....	3
3.	HISTÓRICO DE VERSÕES DESTA POLÍTICA*.....	4
4.	GOVERNANÇA E ESTRUTURA DE RISCO.....	4
4.1.	Alta Administração.....	4
4.2.	Diretora de Risco e Compliance	4
4.3.	Comitê de Risco	5
4.4.	Área de Risco e Compliance	6
4.5.	Diretor de Gestão de Cada Gestora.....	6
4.6.	Organograma	6
5.	RISCOS INERENTES AO AMBIENTE FINANCEIRO	7
5.1.	Risco de Mercado	7
5.2.	Risco de Capital	7
5.3.	Risco de Crédito	7
5.4.	Risco de Liquidez.....	7
5.5.	Risco Operacional	8
5.6.	Risco de Concentração.....	9
5.7.	Risco de Contraparte.....	9
5.8.	Risco Tributário	9
5.9.	Enquadramento	10
6.	SISTEMAS E PROCESSOS DE GERENCIAMENTO DE RISCO.....	11
6.1.	Sistemas.....	11
6.2.	Processos	11
6.2.1.	Definição de Metas:	11
6.2.2.	Identificação de Riscos.....	11
6.2.3.	Análise e Avaliação do Risco	12
6.2.3.1.	Stress Testing — Ativo	12
6.2.3.2.	Stress Testing — Passivo	13
6.2.3.3.	VAR — Value at Risk.....	13
6.2.4.	Tratamento de Desenquadramentos	14
7.	RELATÓRIO DE RISCO	14
8.	REALIZAÇÃO DE TESTES DE ADERÊNCIA ÀS METODOLOGIAS	14
9.	REALIZAÇÃO DE REVISÃO DAS METODOLOGIAS ADOTADAS PARA GESTÃO DE RISCO.....	15

1. INFORMAÇÕES GERAIS DA POLÍTICA

Objetivo	Apresentar a estrutura, as regras, diretrizes, metodologias e controles internos da M8 PARTNERS para identificar, medir, monitorar e gerenciar os riscos relacionados à gestão de seus Fundos.
Normas Aplicáveis	Resolução CVM 21, Resolução CVM 50, Resolução CVM 175, Regras e Procedimentos de Deveres Básicos da ANBIMA e Código ANBIMA de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros, bem como suas respectivas Regras, Procedimentos e atualizações subsequentes.
Responsabilidade	A coordenação das atividades relacionadas a este documento é de responsabilidade da Diretora de Risco e Compliance.
Classificação	Pública , disponível no site www.m8partners.com.br
Abrangência	Este documento é aplicável a todos os Colaboradores da M8 PARTNERS.
Documentos Relacionados	Este documento deve ser seguido em conjunto com o Código de Ética e Conduta, Manual de Compliance e as demais políticas da M8 PARTNERS.
Aderência dos Colaboradores	Os Colaboradores devem formalizar sua adesão a este documento por meio da assinatura do Termo de Compromisso no ingresso à M8 PARTNERS e a cada 2 (dois) anos, ou sempre que alguma alteração relevante nos documentos ocorra.
Descumprimento	O descumprimento das regras e procedimentos previstos neste documento deve ser levado ao conhecimento da Diretora de Risco e Compliance, seguindo o fluxo e tratamento previstos no Código de Ética e Conduta da M8 PARTNERS.
Dúvidas e Esclarecimentos	Em caso de dúvidas ou necessidade de esclarecimentos, os Colaboradores devem entrar em contato diretamente com a Diretora de Risco e Compliance ou com o seu suplente.
Evidências e Arquivamento	Os procedimentos e controles descritos neste documento são consistentes, passíveis de verificação e compatíveis com a complexidade e porte da M8 PARTNERS. Todos os arquivos são mantidos em meio eletrônico, disponíveis para consulta dos órgãos de supervisão e fiscalização pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da sua produção.
Revisão Periódica	Este documento é revisado , no mínimo, a cada 2 (dois) anos , ou mais frequentemente quando há mudanças regulatórias, legais ou alterações relevantes nos produtos e serviços oferecidos pela M8 PARTNERS.

2. DEFINIÇÕES IMPORTANTES

Termo	Definição
Gestora	M8 Partners Gestora de Recursos Ltda.; e M8 Gestão de Crédito Estruturado Ltda.
M8 PARTNERS	É o grupo M8 PARTNERS, composto pelas duas Gestoras indicadas acima.
Colaboradores	Todos os que possuem cargo, função, relação empregatícia ou de estágio com o grupo M8 PARTNERS e os prestadores de serviços que atuem com exclusividade.
Diretora de Risco e Compliance	Diretora designada para cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos, assim como gestão de riscos e PLD/FTP, conforme a Resolução CVM 21 e a Resolução CVM 50.

Termo	Definição
Diretor de Gestão	Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários, conforme a Resolução CVM 21. Cada Gestora possui seu próprio Diretor de Gestão e equipe de investimento segregada.
Alta Administração	Comitê Executivo composto pelos sócios fundadores do grupo M8 PARTNERS.
Fundos	Fundos de investimento e carteiras administradas sob gestão da M8 PARTNERS.

3. HISTÓRICO DE VERSÕES DESTA POLÍTICA*

Data de Aprovação	Editores	Aprovadores	Resumo das Alterações
30/03/2026	Diretora de Risco e Compliance	Alta Administração	Revisão Geral e nova estrutura das políticas e procedimentos.
06/07/2026	Diretora de Risco e Compliance / Diretor de Gestão de cada Gestora	Alta Administração	Nova estrutura das políticas e procedimentos da M8 PARTNERS, abrangendo inclusive a nova Gestora M8 Gestão de Crédito Estruturado Ltda.

*Este controle de versão passou a ser registrado no corpo de cada documento a partir de março de 2026, embora as políticas existam desde a aprovação da M8 PARTNERS para a atividade e as versões estejam devidamente arquivadas na rede interna da M8 PARTNERS.

4. GOVERNANÇA E ESTRUTURA DE RISCO

4.1. Alta Administração

A alta administração da M8 PARTNERS (“**Comitê Executivo**”) é composta pelos sócios fundadores e possui as atribuições descritas no Manual de Compliance. Entre suas responsabilidades, incluem-se:

- Aprovar esta Política, o Manual de Compliance, o Código de Ética e Conduta e as demais políticas da M8 PARTNERS;
- Garantir a alocação adequada de recursos humanos, tecnológicos e financeiros necessários para o cumprimento dos controles de gestão de risco, em conformidade com a natureza, o porte, a complexidade, a estrutura, o perfil de risco das operações realizadas e o modelo de negócio da M8 PARTNERS; e
- Assegurar que a Diretora de Risco e Compliance disponha de independência, autonomia e senioridade suficientes para o pleno cumprimento de suas atribuições, além de acesso irrestrito a todas as informações que julgar necessárias, garantindo uma governança eficaz nos processos de compliance e de gestão de riscos.

4.2. Diretora de Risco e Compliance

A Diretora de Risco e Compliance é responsável pelas áreas de Compliance, Risco, Prevenção e Combate à

Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo e da Proliferação de Armas de Destruição em Massa (“PLD/FTP”) e pela Prevenção à Corrupção.

Além disso, a Diretora de Risco e Compliance possui plena autonomia para o exercício de suas funções. Ela não desempenha, em nenhuma circunstância, atividades relacionadas à administração de carteiras de valores mobiliários, à intermediação e distribuição de valores mobiliários, à consultoria de valores mobiliários ou quaisquer funções que possam comprometer sua independência, seja dentro ou fora da M8 PARTNERS. Também está impedida de atuar em funções que gerem potenciais conflitos de interesse.

Além das responsabilidades previstas no Manual de Compliance, são atribuições da Diretora de Risco e Compliance:

- Verificar o cumprimento desta Política, assim como das regulamentações e legislações aplicáveis;
- Manter esta Política atualizada e garantir sua divulgação interna, bem como publicá-la no site www.m8partners.com.br e comunicá-la à ANBIMA;
- Reportar assuntos relacionados a risco e compliance ao Diretor de Gestão relacionado, bem como ao Comitê Executivo, incluindo situações em que os limites de risco dos Fundos sejam excedidos;
- Encaminhar ao Comitê Executivo, até o último dia útil de abril de cada ano, o Relatório de Compliance, o qual deve apresentar os resultados das atividades de gestão de risco e compliance, bem como possíveis irregularidades, falhas identificadas, desvios e desenquadramentos ocorridos nos Fundos, e as respectivas medidas corretivas adotadas;
- Garantir a disponibilização mensal do relatório de exposição ao risco e enquadramento dos Fundos, destacando aqueles que ultrapassaram os limites de risco, ao Diretor de Gestão responsável pelos Fundos, à equipe de gestão responsável pelos Fundos e ao Comitê Executivo;
- Providenciar os ajustes necessários para alinhar a exposição ao risco e ao enquadramento dos FIIs com as diretrizes desta Política e com os regulamentos específicos de cada FII, respeitando os limites de investimento previstos;
- Assegurar que os Testes de Aderência previstos nesta Política sejam realizados anualmente; e
- Realizar a Revisão das Metodologias para garantir que os modelos e parâmetros de risco sejam revisados a cada 2 (dois) anos ou antes, caso os Testes de Aderência revelem inconsistências que exijam ajustes.

Dessa forma, a Diretora de Risco e Compliance é peça central na governança de risco e compliance, assegurando que a M8 PARTNERS opere em conformidade com padrões regulatórios e as melhores práticas de mercado.

A Diretora de Risco e Compliance conta com um suplente para suas funções, que integra a Área de Risco e Compliance.

4.3. Comitê de Risco

O Comitê de Risco ocorre mensalmente, ou mais frequentemente, e delibera sobre as diretrizes e estratégias para a tomada de decisão relacionada aos riscos envolvidos na atividade da M8 PARTNERS e dos veículos de investimento sob gestão da M8 PARTNERS, especialmente:

- A mensuração dos riscos específicos inerentes às operações e investimentos, avaliando-os constantemente;
- A avaliação constante dos riscos das carteiras;
- A avaliação periódica de processos internos de tomada de decisão e monitoramento dos riscos operacionais;
- Aprovação do plano de contingências para mitigar os riscos;
- Aprovação de processos internos das rotinas da empresa para mitigação de risco; e
- Outros assuntos relacionados à gestão de riscos e de interesse da Gestora.

As deliberações do Comitê de Risco serão formalizadas por meio de ata, registro eletrônico ou outro documento equivalente, contendo os participantes, as matérias discutidas, as decisões tomadas e os respectivos responsáveis por sua implementação.

Nenhum membro do Comitê de Risco participa das atividades de investimento dos veículos sob gestão, nem das relações com investidores.

As informações sobre o Comitê de Risco e demais comitês da M8 PARTNERS, tais como as regras de composição mínima dos comitês, estão disponíveis no Regimento Interno de Comitês disponível na rede interna da M8 PARTNERS.

4.4. Área de Risco e Compliance

A Área de Risco e Compliance é composta pela Diretora de Risco e Compliance e o Gerente de Risco (Colaborador) que se reportam ao Comitê de Risco. A Área de Risco e Compliance foi estruturada para operar de forma independente das áreas de gestão e de relações com investidores, isso permite que seu controle e monitoramento a exposição de riscos diversos seja realizado sem influências indevidas. Ademais, a Área de Risco e Compliance conta com a contribuição de outras áreas de controles para realizar seus monitoramentos, ratificando que essas áreas de controles também são segregadas das áreas de investimentos e relações com investidores.

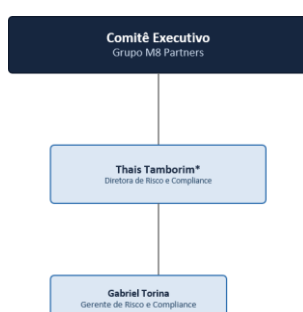
A Área de Risco e Compliance e todos os membros do Comitê de Risco possuem autonomia das áreas de negócios e autoridade, inclusive para questionar os riscos assumidos nas operações realizadas pela M8 PARTNERS e adotar as medidas necessárias.

4.5. Diretor de Gestão de Cada Gestora

Em casos de extrapolação dos limites de risco e enquadramento definidos nos regulamentos dos Fundos e nesta Política, a Área Risco e Compliance deverá informar imediatamente a equipe de gestão responsável pelo Fundo e a Alta Administração. O Diretor de Gestão da Gestora do Fundo em questão será o responsável por implementar os ajustes necessários, garantindo que a exposição ao risco e o enquadramento dos Fundos estejam dentro dos limites estabelecidos nesta Política e nos regulamentos aplicáveis, no menor prazo possível.

Caso o Diretor de Gestão responsável não adote as medidas necessárias para regularizar a situação, a Diretora de Risco e Compliance ficará encarregada de tomar as providências necessárias para assegurar o cumprimento das normas e limites estabelecidos.

4.6. Organograma



5. RISCOS INERENTES AO AMBIENTE FINANCEIRO

5.1. Risco de Mercado

O Risco de Mercado é definido como a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado de posições ativas e passivas. Esse risco é influenciado por diversos fatores, incluindo os riscos das operações sujeitas à variação cambial, taxa de juros, preços das ações e dos preços de mercadorias (commodities) e eventos macroeconômicos que afetam o mercado como um todo. O Risco de Mercado é uma parte sensível e inevitável do ambiente financeiro e requer uma abordagem proativa de sua gestão, visando minimizar perdas e maximizar rentabilidade em um cenário econômico dinâmico.

Vale mencionar que a M8 PARTNERS faz a gestão de Fundos focados no mercado de crédito, e sendo assim, uma pequena parcela dos Fundos é investida em ativos líquidos sujeitos a variação de preço. Para a realização da gestão de Risco de Mercado, a M8 PARTNERS utiliza os sistemas indicados na seção 6 de “SISTEMAS E PROCESSOS DE GERENCIAMENTO DE RISCO” presente nesta Política.

5.2. Risco de Capital

O Risco de Capital para o investidor está relacionado com o Risco de Mercado. Para os Fundos em que o regulamento limita a responsabilidade, os cotistas não são responsáveis por cobrir perdas além do valor inicialmente subscrito. Mesmo em situações de dificuldades financeiras ou perdas substanciais na carteira do Fundo, não é necessário realizar aportes adicionais de capital para cobrir eventual patrimônio líquido negativo.

O Risco de Capital é controlado considerando-se a exposição de margem existente, nos termos da regulamentação aplicável. Nesse sentido, os Fundos, de acordo com seu tipo, deverão observar determinados limites máximos de utilização de margem de garantia, requerida ou potencial, em operações de sua carteira, no mercado local e no exterior, conforme disposto na Resolução CVM 175 e monitorados por meio de sistemas. Porém, nesse aspecto, os Fundos em geral não investem em derivativos ou outros ativos que gerem exposição em margem, mas quando investirem, a exposição em margem será devidamente monitorada.

Sendo assim, o controle de Risco de Capital é principalmente realizado por meio do monitoramento do critério de subordinação conforme o regulamento de cada Fundo que seja FIDC.

5.3. Risco de Crédito

O Risco de Crédito é definido como a possibilidade das empresas emissoras de títulos e valores mobiliários não honrarem suas obrigações financeiras, resultando em perdas ao credor. Este risco pode ser individual, problemas pontuais de um determinado emissor, onde a M8 PARTNERS precisa atentar-se à concentração do tomador ou o risco sistemático, onde existem fatores que afetam todo o mercado ou setor, impactando todos os tomadores de crédito, crises econômicas ou mudanças regulatórias que podem aumentar a inadimplência em larga escala.

O Risco de Crédito é monitorado de acordo com a Política de Seleção, Aquisição e Monitoramento de Ativos de Crédito Privado e da Política de Seleção, Aquisição e Monitoramento de Direitos Creditórios, disponíveis na rede interna da M8 PARTNERS.

5.4. Risco de Liquidez

O Risco de Liquidez é definido como a dificuldade em atender aos resgates, amortizações e obrigações programados. Esse risco ocorre quando há um descasamento entre o volume de resgates solicitados e os ativos disponíveis para liquidez dentro do prazo de resgate do Fundo.

É um risco que está diretamente relacionado à dificuldade e à morosidade em dar liquidez aos ativos que compõem a carteira dos Fundos, o que pode, em muitos casos, resultar em perdas financeiras devido à necessidade de negociar os ativos bem abaixo do preço de compra.

A concentração do patrimônio do Fundo em poucos ativos, também é um fator prejudicial ao controle de liquidez. O Risco de Liquidez é monitorado de acordo com a Política de Gerenciamento de Risco de Liquidez, que também está disponível no site www.m8partners.com.br.

5.5. Risco Operacional

O Risco Operacional é definido como o risco associado a falhas em processos internos, sistemas de gerenciamento inadequados, controles ineficazes ou erros humanos. Esse risco também pode incluir falhas decorrentes de eventos externos, como fraudes, desastres naturais ou ataques cibernéticos.

Esse tipo de risco é crítico para a operação de veículos de investimento, pois pode impactar diretamente a eficiência operacional, a qualidade na prestação de serviços e a segurança das operações, além de comprometer a reputação da M8 PARTNERS no mercado.

Sendo assim, a M8 PARTNERS adota controles para reduzir o impacto de riscos operacionais, garantindo a continuidade das operações e a proteção dos investidores. Entre os principais controles, destacam-se:

- Segregação de Funções: Assegurar que atividades críticas, como compliance, risco e PLD/FTP, sejam separadas de forma clara das áreas de negócios, evitando conflitos de interesse e fraudes.
- Revisão Regular de Políticas: Garantir que as políticas e os controles sejam revisados periodicamente para refletir as melhores práticas de mercado, mudanças regulatórias e evolução tecnológica.
- Controle de Atividades Operacionais: Monitoramento detalhado das operações, incluindo reconciliação de posições, recálculo de cotas, reconciliação da precificação, e análises e aprovações prévias às negociações para evitar desenquadramentos ativos das políticas de investimentos presentes nos regulamentos dos Fundos e outras extrapolações de softlimits e limites de riscos dos Fundos e da M8 PARTNERS, assim como tais enquadramentos e controles após as negociações, de forma contínua e diária.
- Gestão de Tecnologia da Informação (TI): Adotar sistemas tecnológicos seguros e resilientes para automação, execução de operações e armazenamento de dados, com monitoramento contínuo para identificar vulnerabilidades e prevenir falhas.
- Avaliação de Novos Fundos: Análise de impacto e definição de novos procedimentos e controles necessários para o lançamento de novos Fundos, especialmente quando forem atuar em novos mercados ou forem destinados a novos públicos-alvo; e
- Avaliação de Novas Atividades: Análise de impacto e definição de novos procedimentos e controles necessários para realização de novas atividades.
- Avaliação de Novas Tecnologias: Análise de impacto e definição de novas tecnologias a serem utilizadas.
- Planos de Continuidade de Negócios: Elaborar e testar rotineiramente planos que assegurem a continuidade das operações em caso de eventos inesperados, como desastres naturais ou falhas de sistemas críticos, conforme estabelecido no Plano de Continuidade de Negócios da M8 PARTNERS disponível internamente. Vale mencionar que este plano contempla o mapeamento das atividades realizada e dos responsáveis e suplentes para a realização de cada atividade, assim como os riscos, impactos e prazo de retomada de cada atividade em caso de contingência.

- Controles de Acesso: Restringir e monitorar o acesso a sistemas, informações sensíveis e recursos tecnológicos, garantindo que apenas colaboradores autorizados possam operar em áreas específicas.
- Monitoramento de Terceiros: Estabelecer critérios rígidos de seleção, avaliação e acompanhamento de terceiros fornecedores de serviços, como administradores fiduciários, consultores especializados e distribuidores, para garantir qualidade e conformidade.
- Auditorias Internas e Externas Periódicas: Realizar revisões regulares para avaliar a eficácia dos controles internos, identificar vulnerabilidades e implementar medidas corretivas.
- Capacitação Contínua: Promover treinamentos frequentes para os Colaboradores em temas como compliance, riscos e segurança da informação e cibernética.
- Gestão de Riscos Cibernéticos: Aplicar controles rigorosos para prevenir ataques cibernéticos, como o uso de firewalls e antivírus.

Por meio desses controles, a M8 PARTNERS busca mitigar o impacto de riscos operacionais, protegendo a eficiência de suas operações, a segurança dos ativos dos Fundos e a confiança de seus investidores."

5.6. Risco de Concentração

O Risco de Concentração é definido pela representatividade das posições detidas por um Fundo em um determinado ativo em relação ao patrimônio líquido desse Fundo, as concentrações também podem ser caracterizadas por: concentração em emissores, concentração setorial e concentração geográfica.

Um descontrole no quesito concentração pode causar um aumento de volatilidade, riscos de inadimplementos e dificuldade em diversificação, resumindo é um fator bastante crítico na gestão de Fundos e requer uma atenção cuidadosa.

O gerenciamento do Risco de Concentração é realizado através do enquadramento dos Fundos frente às regras estabelecidas nas suas políticas de investimento de seus regulamentos e contratados (hard limits) e em regras internas (soft limits).

Para a realização da gestão de Risco de Concentração e Enquadramento, a M8 PARTNERS utiliza os sistemas indicados na seção 6 de "SISTEMAS E PROCESSOS DE GERENCIAMENTO DE RISCO" presente nesta Política.

5.7. Risco de Contraparte

O Risco de Contraparte é definido como a chance de que uma das partes em uma negociação não cumpra suas obrigações contratuais, resultando em perda financeira para a outra parte.

A M8 PARTNERS realiza o gerenciamento do risco de contraparte através da seleção, análise e monitoramento das:

- Contrapartes que intermediam a negociação de ativos em bolsa ou mercados organizados (corretoras), conforme detalhado na Política de Contratação de Terceiros para os Fundos; e
- Dos emissores de ativos negociados de forma privada ou distribuídos, como empresas emissoras de crédito, conforme detalhado acima em Risco de Crédito.

5.8. Risco Tributário

O Risco tributário é definido por alterações nas alíquotas de imposto dos Fundos que refletem diretamente na rentabilidade da cota do Fundo, desenquadramentos e posteriormente uma alteração de classificação tributária pode ocasionar incidência do IRRF de acordo com a regra no artigo 24 da Lei 14.754 na data de seu desenquadramento. A M8 PARTNERS acompanha diariamente as regras de tributação do Artigo 17 da referida Lei através de sistema.

Os Fundos que dispõem de diferimento de come-cotas (maio/novembro) devem observar os limites abaixo, caso não seja seguido de forma rigorosa, poderá perder o benefício tributário, são eles:

- FIA — Fundo de Investimentos em Ações e FIDC — Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios:
 - i. a proporção do portfólio investido não pode ser reduzida para menos de 50% (cinquenta por cento) do total da carteira de investimento;
 - ii. caso exista o desenquadramento (<67%), a situação deve ser regularizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias; e
 - iii. o Fundo não pode incorrer em nova hipótese de desenquadramento no período de 12 (doze) meses subsequentes.
- FIF — Artigo 40 (FIM 95%)
 - i. a proporção do portfólio investido não pode ser reduzida para menos de 50% (cinquenta por cento) do total da carteira de investimento; e
 - ii. caso ocorra o desenquadramento (<95%), a situação deve ser regularizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Os Fundos de longo prazo que visam aplicações com prazo superior a 365 dias, a M8 PARTNERS controla diariamente a média ponderada dos prazos médios dos títulos, ponderada pelos respectivos valores financeiros, com isso controlar a classificação tributária correta do Fundo.

5.9. Enquadramento

A M8 PARTNERS é responsável pela observância dos limites de composição, diversificação e concentração de carteira e de concentração em fatores de risco, conforme estabelecidos na Resolução CVM 175 e no regulamento de cada Fundo (hard limits). Ademais, a M8 PARTNERS adota alguns limites de enquadramento adicionais por Fundo e também de forma agregadas para todos os Fundos (soft limits).

Pré-Trade:

A M8 PARTNERS possui uma estrutura e processos adequados para análise prévia de enquadramento dos investimentos realizados pelos Fundos, onde as ordens boletadas pelo time de gestão são analisadas e aprovadas antes de serem enviadas aos administradores fiduciários para serem executadas. Nesse sentido, somente ordens enquadradas são aprovadas para serem liquidadas.

Pós-Trade:

A M8 PARTNERS realiza o monitoramento periódico de enquadramentos dos Fundos. Ao identificar algum desenquadramento, realiza o devido reenquadramento tempestivamente conforme detalhado abaixo nesta Política em “Tratamento de Desenquadramentos” presente na seção 6 “SISTEMAS E PROCESSOS DE GERENCIAMENTO DE RISCO” abaixo.

Os desenquadramentos podem ser classificados em três tipos:

- **Desenquadramentos Ativos** — Assim que identificado, a área responsável e o Diretor de Gestão do Fundo são notificados com o pedido de enquadramento imediato, caso a área não atenda o pedido o enquadramento é realizado de forma compulsória pela Diretora de Risco e Compliance;

- **Desenquadramento Passivo** - Assim que identificado, a área responsável e o Diretor de Gestão responsável são notificados com o pedido de enquadramento no prazo de 15 dias corridos, caso a área não atenda o pedido o enquadramento é realizado de forma compulsória pela Diretora de Risco e Compliance; e
- **Desenquadramento Tributário** - Assim que identificado, a área responsável e o Diretor de Gestão responsável são notificados com o pedido de enquadramento no prazo de 30 dias corridos, caso a área não atenda o pedido o enquadramento é realizado de forma compulsória pela Diretora de Risco e Compliance.

6. SISTEMAS E PROCESSOS DE GERENCIAMENTO DE RISCO

6.1. Sistemas

A metodologia utilizada pela Gestora visa garantir a adequada relação entre o risco e o retorno dos investimentos dos Fundos, a precificação dos ativos, o controle de enquadramento das carteiras dentro dos limites regulamentares e tributários, tanto previamente a negociação (Pré-Trade) como diariamente após a execução (Pós-Trade), o controle de liquidez dos ativos e a simulação de cenários de stress ativo e passivo.

A Gestora e sua Área de Risco e Compliance utilizam, para seus controles de risco, o sistema M8 MANAGER, sistema terceirizado desenvolvido para a M8 PARTNERS.

Por meio dos dois sistemas são realizados controles de riscos, tais como:

- VaR Paramétrico e Histórico;
- Compliance e gestão de regras de enquadramento ativo e passivo;
- Liquidez para instrumentos de crédito privado, títulos públicos, renda variável e cotas de fundos;
- Fluxo de Caixa: amortizações e mercado secundário;
- Fator de Dispersão / Concentração de Cotistas e Distribuidores;
- Análise de concentração por emissor e produto;
- Teste de Stress: Ativo e Passivo;
- Análise de todos os vértices para controle de liquidez conforme definido pela ANBIMA; e
- Monitoramento tributário.

6.2. Processos

Os processos são essenciais para garantir a proteção dos investimentos e a conformidade com as normas regulatórias vigentes, dividimos nosso processo em algumas etapas, são elas:

6.2.1. Definição de Metas:

Antes de iniciar o gerenciamento de todos os fatores de risco, é importante que a Gestora defina de forma clara e direta seus objetivos e o ambiente em que realiza suas operações, estabelecer objetivos financeiros nos portfólios e conhecer e compreender quais são as expectativas do passivo do Fundo em todos os níveis.

6.2.2. Identificação de Riscos

Todo o processo de identificação dos riscos inerentes envolve a coleta e apuração de informações e/ou dados

sobre as possíveis ameaças que podem impactar a performance, o regulatório, o tributário, a liquidez, entre outros riscos relacionados a ativos individuais

6.2.3. Análise e Avaliação do Risco

Após os riscos serem identificados, os riscos são analisados para mensurar qual a probabilidade e impacto real.

6.2.3.1. Stress Testing — Ativo

O procedimento de Stress Testing é utilizado para estimar retornos extremos em cenários hipotéticos que consideram a quebra das premissas originais. O objetivo é monitorar movimentos críticos potenciais que possam causar perda significativa de valor, comprometendo a aderência ao mandato do investimento.

Em situações assim, não se pode confiar nas correlações observadas durante períodos normais de volatilidade. Para realizar o teste de estresse, a M8 PARTNERS adota um modelo que simula um choque na matriz de correlação entre os ativos. Isso reduz drasticamente os benefícios da diversificação.

Como resultado, são gerados cenários hipotéticos extremos que permitem visualizar as possíveis perdas em eventos catastróficos. Essa abordagem nos permite antecipar e preparar estratégias para mitigar riscos potenciais em condições adversas. Essa versão mantém o conteúdo original mas com algumas alterações na estrutura e escolha das palavras para melhor fluidez e clareza.

A metodologia de aplicação de descontos (“haircut”) na liquidez de cada classe de ativos de crédito em um cenário de stress, aplicamos a tabela abaixo:

FIDCs (Fundo de Investimento em Direitos Creditórios)	Desconto ("haircut")	
Cotas sênior de FIDCs abertos (geridos ou não pela M8 Partners)	70,00%	O desconto é aplicado sobre o valor de face do ativo
Cotas mezanino de FIDCs abertos (geridos ou não pela M8 Partners)	70,00%	
Cotas de FIDCs fechados (geridos ou não pela M8 Partners)	0,00%	
Debêntures AAA de "Líderes" (observação 1)	70,00%	O desconto + aplicado sobre o volume de negociação do respectivo MuD no mercado secundário (fonte: B3) multiplicado por 10.0% (dez por cento) (observação 3)
Debêntures	50,00%	
Letras Financeiras [LFs] de Bancos pequenos e médios	30,00%	O desconto é aplicado sobre o valor de face do ativo (observação 4)
Letras financeiras [LFs] de bancos de grande porte (observação 2)	70,00%	
Ativos públicos, corporativos e Fundos de Renda Fixa Ativos de Liquidez	10,00%	

Observação 1

As debêntures de empresas do setor de utilities™ são debêntures emitidas por empresas atuantes dos setores de energia elétrica, água e saneamento, petróleo / gás e telefonia. Historicamente, os volumes de negociação de títulos com "rating" AAA de empresas destes setores apresentam uma menor redução mesmo em cenários de crise (“stress”), dada a maior previsibilidade de receita (e resultado) destas empresas. Como caráter de exceção, incluímos nesta lista os títulos emitidos por Eletrobrás que atualmente apresentam "rating" inferior ao critério de rating AAA.

Observação 2

Consideramos neste grupo os títulos emitidos pelos seguintes bancos: Banco do Brasil / Bradesco / Itaú / Santander e BTG Pactual.

6.2.3.2. Stress Testing — Passivo

O controle é baseado na concentração do passivo de cada Fundo.

- Cenários de volume de resgate a serem obrigatoriamente atingidos' critérios de concentração

5 maiores cotistas do fundo em %	m	a ne	em %/ do
	Cenário 1/Soft	Cenário 2/Hard	
0,0% a 20,0%	20,DP	10,0°A	
20,0% a 40,0%	30,09	40.0°4	
40,0% a 60,0%	40.0P	M.0°1	
60,0% a 80,0%			

- Cenários de volume de resgate a serem obrigatoriamente atingidos/critérios de resgate médio

Cenário 3	5.0 x a média de resgate dos últimos 03 meses
Cenário 4	5.0 x a média de resgate dos últimos 06 meses
Cenário 5	5,0 x a média de resgate dos últimos 09 meses
Cenário 6	5.0 k a média de resgate dos últimos 12 meses

F

Essas premissas podem ser alteradas de acordo com mudanças estruturais no mercado, ou a qualquer momento, a critério da Diretora de Risco e Compliance, e estão detalhadas na Política de Gestão de Liquidez, disponível no site www.m8partners.com.br

6.2.3.3. VAR — Value at Risk

A estimação do Value at Risk (“**Var**”) nesse modelo é realizada mediante a construção de uma matriz de correlação entre os retornos dos ativos no portfólio. Pressupõe-se que as distribuições dos retornos sigam uma distribuição normal (Gaussiana). Para a estimação do VaR, utilizamos como cenário base uma janela de dados dos últimos 24



(vinte e quatro) meses. O período de holding é definido como um dia e o intervalo de confiança é fixado em 95%. Essa versão mantém o conteúdo original mas com algumas alterações para melhorar a clareza e fluidez da linguagem.

Utilizamos por meio do sistema M8 Manager a metodologia do VAR Paramétrico, que leva em consideração estimativas de rentabilidade, identificando uma perda máxima em um intervalo de confiança estabelecido

Premissas:

(a) Horizonte de tempo — 1 dia (diário)

(b) Intervalo de Confiança — 95%

Consumindo as informações diárias do valor da cota líquida, variação da cota diária, com um intervalo de confiança 0,05, trazemos o resultado do VAR, no nosso controle analisamos além do VAR diário, os últimos 3 (três) meses, 6 (seis) meses, 12 (doze) meses e 24 (vinte e quatro) meses.

6.2.4. Tratamento de Desenquadramentos

Após a coleta de todas as informações que foram geradas, a Área de Risco e Compliance analisa os dados, e em casos de extrapolação dos limites de risco e enquadramento definidos nos regulamentos dos Fundos e nesta Política, as notificações são enviadas à equipe de gestão e ao Diretor de Gestão da Gestor em questão e a Diretora de Risco e Compliance realiza o acompanhamento dos ajustes necessários.

Caso o Diretor de Gestão responsável não adote as medidas necessárias para regularizar a situação, a Diretora de Risco e Compliance ficará encarregada de tomar as providências necessárias para assegurar o cumprimento das normas e limites estabelecidos.

7. RELATÓRIO DE RISCO

A gestão de risco é responsabilidade da Diretora de Risco e Compliance, que conta com o apoio das demais áreas para acompanhar diariamente os indicadores de risco mais eficientes e apropriados para o gerenciamento de risco de Fundos e de cada Gestora, tais como: Sharpe, Volatilidade, Beta, Alpha de Jensen, Treynor, Modigliani, entre outros. Tais indicadores visam determinar os indicadores de risco e retorno de cada Fundo e emite relatório semanal de monitoramento dos Fundos e das Gestoras, indicando os Fundos que tiveram seus limites de risco excedidos (ou as Gestoras ou o grupo M8 PARTNERS) e os desenquadramentos.

São efetuados diferentes tipos de controles, sendo os principais de alavancagem, exposição a mercados, capital aplicado em renda variável e limites de perdas, feitos na continuidade e na ruptura de cenários macroeconômicos.

8. REALIZAÇÃO DE TESTES DE ADERÊNCIA ÀS METODOLOGIAS

Os Testes de Aderência consistem na verificação da eficácia das metodologias empregadas pela M8 PARTNERS no gerenciamento e controle de riscos associados aos investimentos. Esses testes asseguram que os modelos utilizados — como os para mensuração de risco de mercado e outras categorias de risco — estejam funcionando conforme esperado e permaneçam adequados e eficazes.

Exemplos de Testes de Aderência incluem:**

- Backtesting de VaR (Value at Risk): Realizado com uma periodicidade mínima de 12 (doze) meses, permitindo a Área de Risco e Compliance analisar a confiabilidade do modelo e avaliar a necessidade de eventuais ajustes

nos parâmetros aplicados.

- Teste de Estresse: Aplicado para simular cenários financeiros adversos, avaliando a capacidade dos modelos de gerenciar eventos extremos.

Esses testes fornecem subsídios essenciais para identificar falhas ou inconsistências nos modelos estatísticos, garantindo a robustez e confiabilidade das metodologias aplicadas.

9. REALIZAÇÃO DE REVISÃO DAS METODOLOGIAS ADOTADAS PARA GESTÃO DE RISCO

A Revisão das Metodologias consiste na atualização ou modificação dos modelos e parâmetros utilizados no gerenciamento de risco, a fim de assegurar que permaneçam adequados e eficazes em face das condições de mercado e da regulamentação aplicável.

Essa revisão é conduzida pela Área de Risco e Compliance, sob a liderança da Diretora de Risco e Compliance, com periodicidade anual ou, quando necessário, em intervalos menores. Os principais fatores que podem motivar a revisão das metodologias incluem:

- Alterações significativas no perfil dos FIIs sob gestão;
- Mudanças relevantes nas condições do mercado ou no ambiente econômico;
- Atualizações na regulamentação aplicável; e
- Resultados dos testes de aderência que evidenciem falhas ou indiquem a necessidade de ajustes.

O objetivo principal da revisão é assegurar que as metodologias estejam alinhadas às mudanças do mercado, às exigências regulatórias e às melhores práticas em gestão de risco, promovendo sua eficácia e a proteção dos investimentos dos Fundos.
